

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 22912

Classificação

05,03,02 / / /

Data 08,04,30 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Por determinação de S.ª S.ª P.ª R.ª à
Sra. Secretária da Mesa _____

08.04.30

[Handwritten signature]



- REQUERIMENTO Número _____ / x (_)
- PERGUNTA Número 2438 / x (3)

Expeça-se
Publique-se
<u>31 107 / 2008</u>
Q Secretário da Mesa <i>Recebeu</i>

Assunto: **Nova pergunta sobre os programas Alert no SNS**

Destinatário: **Ministério da Saúde**

Exmo. Senhor. Presidente da Assembleia da República,

Na sequência da resposta à pergunta n.º 556/X, em que o Governo presta algumas informações sobre a presença de programas Alert em instituições do Serviço Nacional de Saúde, importa aprofundar algumas das matérias que essa resposta suscita.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., à Ministra da Saúde, resposta às seguintes perguntas:

- Sendo de 8 729 802,81 € o custo total da aplicação informática Alert P1, quanto foi já dispendido pelos hospitais públicos para o programa Alert EDIS?
- Quais as aquisições de programas desta marca em 2008?
- Estão previstas mais aquisições?
- Foram as aquisições em causa feitas todas através da “Normática, serviços de informática e organização, S.A.”?
- Se ao longo dos últimos três anos todas as aquisições desta aplicação foram feitas sem concurso, com base no contrato público de aprovisionamento da “Normática”?
- Que outros fornecimentos existem desde 2005 no Ministério da Saúde da “Normática”, “Alert life sciences computing, S.A.” ou antes da “Médicos na internet, S.A.”?
- Em algum momento as aplicações informáticas Alert venceram um concurso público



de fornecimento de serviços?

- Quem fez e com que resultados, a avaliação técnica dos programas Alert, previamente à sua compra?
- A utilização do Alert P1 para o projecto “Consulta a tempo e horas” implicou novos desenvolvimentos do programa? E tiveram custos acrescidos?
- Foi o Alert P1 utilizado nalguma unidade do Serviço Nacional de Saúde antes da competente autorização para o processamento de dados pessoais pela CNPD?
- Que projectos foram apoiados pelo Saúde XXI, em que anos e com que montantes?
- Que outros financiamentos existiram para a compra destes programas?
- Qual o conteúdo completo do protocolo celebrado entre o IGIF e a Médicos na Internet S.A.?
- Existem hoje no mercado ou na lista de fornecedores do Estado outras ofertas para este tipo de produtos?
- Haveria vantagem em poder suscitar a apresentação de alternativas a este tipo de programa por outros potenciais fornecedores, de forma a poder comparar com os programas Alert?
- Não existiam à altura outros possíveis fornecedores, mesmo que a nível internacional?

Palácio de S. Bento, 30 de Julho de 2008

Bernardino Soares

Deputado